



## ANEXO I

Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL)  
Cachoeira (BA)  
Resumo: 05 vagas para Adjunto A e 02 vaga para Assistente A

Matéria/Área do Conhecimento	Nº de Vagas	Classe	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Titulação
Administração Pública	01	Adjunto	DE	Graduação em Administração Pública ou áreas afins	Doutorado em Administração Pública ou áreas afins
Conservação	01	Assistente A	DE	Graduação em Museologia	Mestrado em Museologia ou áreas afins
Ensino de Sociologia	01	Adjunto	DE	Licenciatura em Ciências Sociais	Doutorado em Ciências Sociais, Sociologia ou Educação
Fundamentos do Serviço Social	01	Adjunto	DE	Graduação em Serviço Social	Doutorado em Serviço Social ou áreas afins
Licenciatura em Artes Visuais	02	Adjunto	DE	Licenciatura em Artes Visuais ou Artes Plásticas	Doutorado em Artes Visuais ou áreas afins
Estética/Teoria da Imagem	01	Assistente A	DE	Graduação em qualquer área	Mestrado em Cinema/televisão/audiovisual, artes ou comunicação e áreas afins com enfoque em Cinema.

Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) - Curso Ciências Sociais  
Componentes Curriculares das Matérias/Área de Conhecimento

Matéria/Área de Conhecimento	Componentes Curriculares que poderá Ministar
Fundamentos do Serviço Social	Fundamentos Históricos Teóricos Metodológicos do Serviço Social I, II e III; Estágio Supervisionado em Serviço Social I e II;
Ensino de Sociologia	Sociologia; Ensino de Sociologia; Teoria Social; Laboratório; Estágio.
Administração Pública	Administração Pública e Processos Gerenciais; Planejamento Estratégico no Setor Público; Gestão de Pessoas no Setor Público; Orçamento Público; Organizações e Gestão Pública; Sistemas de Informação na Gestão Pública; Gestão de Materiais e Patrimônio no Setor Público; Gestão de Operações e Logística no Setor Público.
Conservação	Introdução à Museologia; Conservação Preventiva de Bens Culturais; Práticas Laboratoriais de Conservação de Bens Culturais; Conservação Preventiva Aplicada em Bens Culturais; Conservação e Restauro em Meios Eletrônicos; Introdução às Técnicas de Restauro de Obras de Arte, de Material Têxtil, de Mídias Magnéticas, de Madeira, de Papel; Pesquisa museológica/Projeto monográfico; Monografia; Estágio Curricular.
Licenciatura em Artes Visuais	Laboratório de Arte e Ensino I e II; História do Ensino das Artes Visuais no Brasil; Introdução aos Estudos Acadêmicos; Laboratório de Construção de Material Didático; Pesquisa e Extensão em Expressão Visual; Estágio I, II, III, IV e V; Elaboração de Projeto; Metodologia de Pesquisa em Artes; Educação e Matrizes Étnicas; Educação Patrimonial; Mediação Cultural e Espaços de Aprendizagem; Arte e Tecnologia na Educação.
Estética/Teoria da Imagem	Linguagem e Expressão Artísticas; História da Arte Moderna e Contemporânea; Oficinas Orientadas; Direção de Arte; Desenho de Produção; Semiótica do Audiovisual; Teorias da Imagem; Estética Cenografia; Figurino Maquiagem

**EDITAL Nº 12, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 02/04/2014, DOU de 03/04/2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/05/2015, DOU de 05/08/2015, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Cruz das Almas, em local e período a ser divulgado pela UFRB no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), conforme item 5.2.1.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no sítio [www.ufrb.edu.br/conac](http://www.ufrb.edu.br/conac). A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir

**VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO**

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.018,77	2.814,01	4.014,00

**VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)**

**CLASSE A - NÍVEL I**

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	86,16	155,08	480,01	964,82

40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	168,29	370,72	985,69	2.329,40
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

**2. Das Inscrições**

2.1 Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.8 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com número do NIS.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar, a partir de 04/12/2015, o sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 12/2015" e finalmente selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

2.2.4 Protocolar no Núcleo de Gestão de Seleções e Concursos, localizado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Prédio 04, situado na Rua Rui Barbosa, 710 - Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 04/01/2016;

2.3 A UFRB divulgará no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 11/01/2016 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 04/12/2015 a 14/01/2016.

2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

2.7 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.9 O pagamento deverá ser efetuado até 15/01/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

2.10 As inscrições poderão ser feitas presencialmente no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados no endereço constante no item 2.10.4 ou através do sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), conforme a seguir:

2.10.1 Acessar o sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 12/2015" e finalmente selecionar a opção Inscrição.

2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 15/01/2016.

Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT/UFRB

A/C Gerência Técnica Administrativa  
Campus Universitário de Santo Amaro  
Rua do Imperador, 09, Cais de Araújo Pinho - CEP: 44.200-000  
Santo Amaro da Purificação - Bahia  
Telefone: (75) 3241-6649  
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/cecult>

2.11 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

- 2.11.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);
- 2.11.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:
  - 2.11.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros, cópia autenticada;
  - 2.11.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
  - 2.11.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral obtida no sítio [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
  - 2.11.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
  - 2.11.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;
  - 2.11.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;
  - 2.11.3 Duas (02) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);
- 2.12 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:
  - 2.12.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;
  - 2.12.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
  - 2.12.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.
- 2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.12. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.15 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.18 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.19 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

2.20 A homologação das inscrições será publicada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 15/02/2016.

2.21 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido à Direção do Centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, nos dias 16 a 17/02/2016.

2.21.1 Admitir-se-á interpor recurso através de procuração, devendo atender às exigências estabelecidas no item 2.19.

2.21.2 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.22 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 26/02/2016.

2.23 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 29/02/2016.

2.23.1 Envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da Banca Examinadora, disponibilizada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

2.24 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.25 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova escrita, antes do sorteio do ponto da prova escrita, 02 (duas) vias do currículo com os documentos referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português);

2.25.1 O candidato que não entregar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

2.25.2 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

2.26 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à direção do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas de 01/02/2016 a 29/02/2016, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 07/03/2016.

3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência

3.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

3.2 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

3.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

3.4 Considerando os percentuais citados no subitem 3.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

4. Da Participação de Pessoas Negras

4.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.2 Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

4.3 Considerando o citado no subitem 4.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 03 (três) vagas.

5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão iniciadas em 07/03 a 24/03/2016. O local da realização do concurso será divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

5.2.1 O cronograma das provas será divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

5.3 O candidato deverá comparecer ao local a ser divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) conforme item 5.2 para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, portando o documento de identidade original. No item 2.12 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.4 Até o dia 30/12/2015 será divulgada a lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso.

5.5 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB ([www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos))

6.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica ou psiquiátrica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia);

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos com idade maior ou igual a quarenta anos: ECG para ambos os sexos; mamografia para os candidatos do sexo feminino;

e) para os candidatos do sexo masculino com idade maior ou igual a 45 anos: PSA.

7.6 Os exames de imagem devem ter sido realizados até 90 (noventa) dias, o exame preventivo ginecológico deve ser realizado até 6 (seis) meses e todos os outros exames em até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

- a) CPF;
- b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento, se for solteiro;
- e) Certidão de Casamento, se for casado;
- f) Documento de Estrangeiro, se for o caso;
- g) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;
- h) PIS/PASEP (caso possua);
- i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;
- j) Declaração de Bens e Rendimentos (para os contribuintes não isentos);
- k) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);
- l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;
- m) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

1. Para o servidor público - Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

2. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.



7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada (disponíveis na PROGEP).

7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.

7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

8.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

l) Em caso de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

9.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no item 5.

9.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

9.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

9.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

9.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

9.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

9.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

9.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como desistentes, será destruída.

9.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas, cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

9.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

9.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal em caso de alteração, através do e-mail ingresso@progep.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

9.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

SÍLVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

#### ANEXO I

CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS - CECULT  
SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO (BA)

Resumo: 04 vagas para professor adjunto A; 06vagas para professor assistente A; 01 vaga para professor auxiliar

Área do Conhecimento / Matéria	Total de vagas	Classe	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Cultura e Direito	01	Adjunto-A	DE	Graduação em Direito	Mestrado e Doutorado em áreas afins à Área de Conhecimento do Concurso
Produção, Monitoramento e Avaliação de Informações e Indicadores Culturais	01	Adjunto-A	DE	Graduação em Estatística, Economia ou Sociologia	Mestrado e Doutorado em áreas afins à Área de Conhecimento do Concurso
Administração, Gestão Pública e Cultura	01	Adjunto-A	DE	Graduação em Administração, Sociologia ou Ciência Política	Mestrado e Doutorado em áreas afins à Área de Conhecimento do Concurso
História da Arte	01	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Cinematografia Eletrônica	01	Assistente A	DE	Graduação em qualquer área	Mestrado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Design Gráfico	02	Assistente A	DE	Graduação em Design ou em Áreas Afins a área de Conhecimento	Mestrado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Design de interface	01	Assistente A	DE	Graduação em Design ou em Áreas Afins a área de Conhecimento	Mestrado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Desenho Técnico e Desenho de Observação	01	Assistente A	DE	Graduação em Arquitetura, Artes Visuais, Design e Engenharias.	Mestrado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Cenografia	01	Assistente A	DE	Graduação em qualquer área	Mestrado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Coordenação Técnica do Espetáculo	01	Auxiliar	20H	Graduação em qualquer área	-----

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60021/2015 UASG 153103

Processo: 23077036931201542 . Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico intitulado: "PROJETO APLICADO A FORMAÇÃO DO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES?". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A FUNPEC é constituída nos termos da legislação brasileira e está devidamente credenciada junto ao MEC. Declaração de Dispensa em 01/12/2015. ANGELA MARIA PAIVA CRUZ. Reitor em Exercício. Ratificação em 01/12/2015. JOAO EMANUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA. Pró-reitor de Planejamento e Coordenação Geral. Valor Global: R\$ 26.615.519,88. CNPJ CONTRATADA : 08.469.280/0001-93 FUNDACAONORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA.

(SIDECE - 02/12/2015) 153103-15234-2015NE800002

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60022/2015 - UASG 153103

Processo: 23077039945201518 . Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico intitulado: "PROJETO TELEREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES?". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A FUNPEC é constituída nos termos da legislação brasileira e está devidamente credenciada junto ao MEC. Declaração de Dispensa em 01/12/2015. ANGELA MARIA PAIVA CRUZ. Reitora. Ratificação em 01/12/2015. JOAO EMANUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA. Pró-reitor de Planejamento e Coordenação Geral. Valor Global: R\$ 4.024.390,24. CNPJ CONTRATADA : 08.469.280/0001-93 FUNDACAONORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA.

(SIDECE - 02/12/2015) 153103-15234-2015NE800002

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60023/2015 - UASG 153103

Processo: 23077057995201587 . Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico intitulado: "Elaboração dos projetos executivos para implantação da 1ª fase do Parque Tecnológico do Rio

Grande do Norte". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A FUNPEC é constituída nos termos da legislação brasileira e está devidamente credenciada junto ao MEC. Declaração de Dispensa em 30/11/2015. ANGELA MARIA PAIVA CRUZ. Reitora. Ratificação em 01/12/2015. JOAO EMANUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA. Pró-reitor de Planejamento e Coordenação Geral. Valor Global: R\$ 524.280,00. CNPJ CONTRATADA : 08.469.280/0001-93 FUNDACAONORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA.

(SIDECE - 02/12/2015) 153103-15234-2015NE800002

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60024/2015 - UASG 153103

Processo: 23077.38001201523 . Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico intitulado: "Pesquisa Aplicada a Implementação de Processos Educacionais em Sistemas Integrados de Formação e Comunicação em Saúde?". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A FUNPEC é constituída nos termos da legislação brasileira e devidamente credenciada junto ao MEC. Declaração de Dispensa em 02/12/2015. ANGELA MARIA PAIVA CRUZ. Reitora. Ratificação em 02/12/2015. JOAO EMANUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA. Pró-reitor de Planejamento e Co-